



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

TERMO

TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 03/2022, DE BEM MÓVEL COM TRANSFERÊNCIA GRATUITA DE POSSE E RESPONSABILIDADE, POR TEMPO DETERMINADO, SEM TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE, QUE FAZEM ENTRE SI A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA E A UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, NA FORMA ABAIXO :

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NA PARAÍBA – JF/PB**, com sede na Rua João Teixeira de Carvalho, 480 - Brisamar - João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.433.643/0001-42, a seguir denominada simplesmente **CEDENTE**, neste ato representado pelo Diretor de Foro, DR. MANUEL MAIA DE VASCONCELOS NETO, brasileiro, CPF nº 450.888.294-34, residente e domiciliado nesta Capital, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas e na forma do Decreto n.º 9.373/2018 e alterações do Decreto nº 10.340/2020 e na Resolução nº 462/2017, do Conselho da Justiça Federal - CJF, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, CNPJ nº 24.098.477/0001-10 localizada no Loteamento Cidade Universitária - Campus I, CEP: 58.051-900, João Pessoa/PB, a seguir denominada simplesmente **CESSIONÁRIA**, neste ato representada pelo Reitor VALDINEY VELÔSO GOUVEIA, brasileiro, Professor da Universidade Federal da Paraíba, CPF nº 442.051.554-68, a seguir denominada simplesmente **CESSIONÁRIA**, têm justo e avençado o presente instrumento de **CESSÃO DE USO**, nos termos do Inciso XI, art. 2º, da Resolução Nº 462/2017-CJF, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditivo terá **alteração no quantitativo dos bens cedidos**, conforme manifestação/solicitação da **CESSIONÁRIA** (doc. SEI 3445706 e 3586186), na forma da art. 2º, inciso XI, da Resolução nº 462/2017-CJF, como também no art. 4º, inciso III, do Decreto nº 9373/2018, condicionada sua eficácia com a publicação, conforme quadro abaixo:

Nº ORDEM	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	QUANT.ANTERIORMENTE CEDIDA	Nº DE TOMBOS	QUANT. DE BENS QUE CONTINUARÃO CEDIDOS	Nº DE TOMBOS	ESTADO DO BEM
1	CADEIRAS GIRATÓRIAS ESPALDAR MÉDIO com braços, na cor cinza, ref. Erme, marca Flexform	2	23852 e 25992	2	23852 e 25992	Ocioso
2	CADEIRAS GIRATÓRIAS ESPALDAR BAIXO com braços, modelo Rembus, marca Giroflex, na cor cinza	10	16616, 16635, 18466, 18500, 20357, 21459, 21462, 21466, 21677 e 21693	8	16616, 18466, 18500, 20357, 21459, 21462, 21466 e 21693	Ocioso
3	ARMÁRIOS ALTOS, sendo um com 2 portas e 04 prateleiras, na cor branca, marca Bortolini e dois com sistema modular e quatro prateleiras, marca Italma	3	20216, 4248 e 4283	0		Ocioso

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo encontra-se amparado no instituto da cessão enquanto modalidade de movimentação de material do acervo, com

transferência de posse e troca responsabilidade, entre órgãos e entidades da Administração Pública Federal e Estadual, e suas autarquias e fundações públicas, estando previsto no art. 2º, inciso XI, da Resolução nº 462/2017-CJF, como também no art. 4º, inciso III, do Decreto nº 9373/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Em consonância com as normas gerais estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/2021, o presente instrumento será publicado no sítio eletrônico oficial da JFPB, na forma de extrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam as demais cláusulas do Termo de Cessão de Uso original ratificadas e mantidas em vigor pelo presente termo aditivo.

E, por estarem assim justas e acordes, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao Termo de Cessão de Uso nº 03/2022, em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

João Pessoa/PB, 19 de Junho de 2023

MANUEL MAIA DE VASCONCELOS NETO

Diretor de Foro
Pela CEDENTE

VALDINEY VELÔSO GOUVEIA

Reitor da Universidade Federal da Paraíba
Pelo CESSIONÁRIO



Documento assinado eletronicamente por **MANUEL MAIA DE VASCONCELOS NETO, DIRETOR DO FORO**, em 19/06/2023, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VALDINEY VELOSO GOUVEIA, Usuário Externo**, em 22/06/2023, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3586932** e o código CRC **706DDF56**.